

## **DECRETO N.º 2094, DE 20 DE ABRIL DE 2020**

*“Decreta prorrogação do pagamento das Sementes de Milho e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Situação de Calamidade Pública Decretada no Município pelo Decreto n.º 2075, de 20 de Março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública pelo surto epidêmico da Coronavírus (COVID-19), no Município;

CONSIDERANDO também a situação de emergência pela estiagem que atinge o Município de Boqueirão do Leão.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de auxiliar também nossos agricultores,

### **- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para pagamento das sementes de milho até o dia 31 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Abril de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto de Administração  
e Planejamento.